



III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 19 de janeiro de 2012.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 001/2012 – DVCC/TJ

**1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 001/2012-TJ;

**2. DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2012;

**3. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SOFTPLAN Planejamento e Sistemas Ltda.;

**4. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira e segunda instância através da expansão de solução integrada destinada a modernização institucional do Poder Judiciário do Estado do Amazonas;

**5. VALOR:** Pelos serviços executados, nos 06 (seis) primeiros meses de vigência (Jan a Jun/2012), a Contratante pagará o valor mensal de R\$ 352.600,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), nos 04 (quatro) meses seguintes (Jul a Out/2012) pagará a importância de R\$ 392.600,00 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos reais) e nos 02 (dois) últimos meses (Nov e Dez/2012) pagará o valor de R\$ 372.600,00 (trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 4.431.200,00 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais), para o período de sua vigência; Para os serviços sob demanda, especificados no Termo de Referência, fora estimado um total de 3.500 (três mil e quinhentas) horas, ao custo de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) cada, perfazendo um valor anual de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), a serem utilizados e pagos de acordo com as necessidades da Contratante; O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 4.886.200,00 (quatro milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais);

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação nº 2.084/2011, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 18/10/2011, Caderno Administrativo, Edição nº 854, à pág. 01;

**7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução dos serviços descritos na Tabela 1, subitem 11.1 do presente Contrato, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.0025.2053.0001, Elemento de Despesa 33903908, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04702 (Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário), Nota de Empenho 2012NE00003, de 02/01/2012, no valor de **R\$ 705.200,00 (setecentos e cinco mil e duzentos reais)**. Sendo empenhado neste ato o equivalente a prestação dos serviços pelo período de 02 (dois) meses (Jan e Fev/2012), ficando o restante a ser reforçado conforme disponibilidade financeira; As despesas com a execução dos serviços descritos na Tabela 2, subitem 11.2 do presente Contrato, serão custeadas conforme a demanda, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.0025.2053.0001, Elemento de Despesa 33903908, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04702 (Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário), Nota de Empenho 2012NE00004, de 02/01/2012, no valor de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**. Sendo empenhado neste ato o equivalente a 10 (dez) horas de serviços sob demanda, ficando o restante a ser reforçado conforme necessidade da **CONTRATANTE** e sua disponibilidade financeira;

**8. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Manaus, 02 de janeiro de 2012.

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### EXTRATO Nº 002/2012 – DVCC/TJ

**1. ESPÉCIE:** Termo de Distrato nº 001/2012-TJ ao Contrato Administrativo nº 005/2008-TJ;

**2. DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2012;

**3. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SOFTPLAN Planejamento e Sistemas Ltda.;

**4. OBJETO:** Pelo presente Termo e na melhor forma do Direito, fica rescindido, por mútuo acordo das partes, o Contrato Administrativo nº 005/2008-TJ, celebrado em 03 de abril de 2008, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SOFTPLAN Planejamento e Sistemas Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de implantação, adequação, garantia de atualização tecnológica e funcional, treinamento, suporte técnico e manutenção pós-implantação dos Sistemas de Automação do Judiciário do Primeiro e Segundo Grau, utilizado no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

**5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Manaus, 02 de janeiro de 2012.

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas